

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

Outros



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referente Contrato nº 002/2021

CÂMARA MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.231.896/0001-50, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 72, Centro, Potiraguá-BA, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **Jefferson Silva Santos**, neste ato denominado CONTRATANTE através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**, datado de 04 de janeiro de 2021, e seus respectivos aditivos, firmado com a empresa **SHEYLA GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 28.987.901/0001-38, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340A, Felícia, Vitória da Conquista, BA, neste ato representado por sua sócia Sheyla Aguiar Guimarães, doravante denominado de CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a Câmara Municipal de Potiraguá, através da Inexigibilidade 002/2021, realizou contratação administrativa, **tendo como objeto a contratação de empresa especializada na área jurídica para prestar serviços à Câmara Municipal de Potiraguá, no intuito de fazer acompanhamento mensal dos processos, emissão de pareceres, bem como, de todos os serviços inerentes a atividade desta Casa Legislativa;** Na qual após o regular procedimento foi firmado o **Contrato Administrativo nº 002/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, no valor total do serviço na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Considerando o princípio da conveniência e oportunidade, bem como a discricionariedade deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando que os contratos administrativos tem como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.

Considerando que existe a possibilidade da rescisão unilateral do contrato, que advém da primazia que lhe fornece o inciso II do artigo 58 da Lei 8.666/93. Todavia, este comando é temperado por alguns princípios, de suma importância: rescisão unilateral, somente com permissão legal, nos casos especificados, no inciso I do artigo 79, e (incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78); ampla defesa

Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183
CNPJ nº 16.231.896/0001-50

Praça Getulio Vargas | 72 | Centro | Potiraguá-Ba

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



e contraditório; por meio de documento escrito; rígida submissão às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos de alicerçam a prática desse ato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº002/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, Processo Administrativo decorrente de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa especializada na área jurídica para prestar serviços à Câmara Municipal de Potiraguá, no intuito de fazer acompanhamento mensal dos processos, emissão de pareceres, bem como, de todos os serviços inerentes a atividade desta Casa Legislativa, celebrados com a empresa **SHEYLA GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 28.987.901/0001-38, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340A, Felícia, Vitória da Conquista, BA, neste ato representado por sua sócia Sheyla Aguiar Guimarães, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Artigo 2º - Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso 1 c/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Sexta, do Contrato 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Subscreve o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Potiraguá, 29 de abril de 2022.

Jefferson Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:

**Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183
CNPJ nº 16.231.896/0001-50**

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referente Contrato nº 008/2022

CÂMARA MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.231.896/0001-50, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 72, Centro, Potiraguá-BA, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **Jefferson Silva Santos**, neste ato denominado CONTRATANTE através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**, datado de 03 de janeiro de 2022, firmado com **ALINE DOS SANTOS BOMFIM**, inscrita no CPF nº 002.760.805-05, residente e domiciliada Avenida Gerolino Cabral de Souza, 180, Bairro Lagoa das Flores, Vitória da Conquista-BA, doravante denominado de CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a Câmara Municipal de Potiraguá, realizou contratação administrativa, **tendo como objeto a prestação de serviço de envio de informações ao E-Social**; Na qual após o regular procedimento foi firmado o **Contrato Administrativo nº 008/2022, datado de 03 de janeiro de 2022, no valor total do serviço na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Considerando o princípio da conveniência e oportunidade, bem como a discricionariedade deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando que os contratos administrativos tem como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.

Considerando que existe a possibilidade da rescisão unilateral do contrato, que advém da primazia que lhe fornece o inciso II do artigo 58 da Lei 8.666/93. Todavia, este comando é temperado por alguns princípios, de suma importância: rescisão unilateral, somente com permissão legal, nos casos especificados, no inciso I do artigo 79, e (incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78); ampla defesa e contraditório; por meio de documento escrito; rígida submissão às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos de alicerçam a prática desse ato.

Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183

CNPJ nº 16.231.896/0001-50

<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmpotiragua/home>

Praça Getulio Vargas | 72 | Centro | Potiraguá-Ba

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº008/2022, datado de 03 de janeiro de 2022, para prestação de serviço de envio de informações ao E-Social, celebrados com **ALINE DOS SANTOS BOMFIM**, inscrita no CPF nº 002.760.805-05, residente e domiciliada Avenida Gerolino Cabral de Souza, 180, Bairro Lagoa das Flores, Vitória da Conquista-BA, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Artigo 2º - Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso 1 c/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Sexta, do Contrato 008/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Subscreve o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Potiraguá, 29 de abril de 2022.

Jefferson Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:

Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183

CNPJ nº 16.231.896/0001-50

<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmpotiragua/home>

Praça Getulio Vargas | 72 | Centro | Potiraguá-Ba